



MUNICÍPIO DE
ALJIÓ

Declaração Património Natural

AVISO

-----*José Rodrigues Paredes, Vice - Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Aljió.*-----

-----*Avisa todos os interessados que em cumprimento do preceituado nos números 4, 5 e 6 do artigo 6º-A do Decreto-Lei n.º 2/2015, de 06 de janeiro de 2015, se encontra afixada nos lugares públicos do costume, a lista dos consumidores a quem as cauções não foram restituídas, podendo as mesmas ser reclamadas através de requerimento dirigido ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Aljió.*-----
-----*Aljió e Paços do Município, 13 de março de 2015.*-----

O Vice-Presidente da Câmara

José Rodrigues Paredes